



Governo do Estado de Roraima
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

Disponibilizar Armas de Fogo, tipo Arma Curta (Pistola), para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR) e Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR) através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/RR.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

1.2.1. A presente demanda está contemplada no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - 2023, para o eixo de Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMV.

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

Art. 7º São diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

VII- fortalecimento das Instituições de Segurança Pública por meio de investimento e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

Art. 8º São Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

II - Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente, de bens e direitos;

III - Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação, da perícia e para a padronização de tecnologia dos Órgãos e das Instituições de Segurança Pública;

IV - Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade;

Art. 9º São Estratégias da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima:

X - a permanente adoção de ferramentas e soluções tecnológicas na execução das missões institucionais.

2. JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil e a Polícia Militar são Instituições que estão previstas no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, sendo responsáveis pela segurança pública e atuando na preservação da ordem e segurança das pessoas e do patrimônio. Em seu compromisso de servir à sociedade, enfrentam diariamente a diversidade de formas e organizações criminosas.

O policiamento ostensivo é essencial na prevenção e repressão de crimes na capital (Boa Vista) e no interior do Estado de Roraima, através de ações principalmente preventivas, buscando antecipar-se aos ilícitos e combater os mais diversos crimes.

Os índices de criminalidade do país têm sido alarmantes, com aumentos significativos em crimes violentos, especialmente homicídios. Apesar da redução no índice de assassinatos no primeiro semestre de 2023, o Estado registrou uma redução de 22,5%, a redução está associada pelo investimento nas Instituições por meio de diversas Operações no Estado. Portanto, o último índice disponível para o Brasil foi de 35,4 mortes para cada 100 mil habitantes, totalizando 69,1% dos homicídios no país (Atlas da Violência, 2023).

O crime organizado não tem restrições de armamento ou munição, desconsiderando leis como o "Estatuto do Desarmamento" e regulamentos do Exército Brasileiro. O aumento nas apreensões de armas modernas pelas polícias evidencia o fortalecimento bélico dessas organizações.

Atualmente, o crime organizado utiliza armas de fogo indiscriminadamente, causando vítimas em suas ações, não apenas entre agentes da lei, mas principalmente entre cidadãos inocentes. Suas atividades incluem tráfico de drogas, assalto a instituições financeiras e de transporte de valores, roubo de cargas, contrabando e outros.

Para garantir a eficácia da segurança pública, é necessário que o poder público invista em meios eficazes e adequados, incluindo aquisição de armamentos e munições para enfrentar a criminalidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Unidade Orçamentária: 19604

3.2 Programa de Trabalho: 19604.06.181.037.2485 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

3.3 Elemento de Despesa: 44.90.52

3.4 Fonte de Recursos: 2713

3.5 Tipo de Empenho: Ordinário

4. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Requisitante: ANDERSON MORAIS DE OLIVEIRA - 1º TEN, Mat. 47000074 - PMRR

Integrante Técnico: WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE - 3º SGT, Mat. 47001583 - PMRR

Integrante Administrativo: RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS, Mat. 047002628 - FESP/SESP

5. Responsável pela formalização da demanda

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema

assinatura eletrônica

ÁTILA OLIVEIRA MONTEIRO

Secretário Executivo do FESP/RR

6. Autorização

6.1 Acolho a indicação da equipe de planejamento da contratação e determino a elaboração da Portaria de designação;

6.2 Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema

assinado eletronicamente

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR



Documento assinado eletronicamente por **Atila Oliveira Monteiro, Secretário Executivo**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Fernandes Ferreira, Secretário de Estado da Segurança Pública**, em 22/03/2024, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11596709** e o código CRC **6B8D2DFB**.